

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

TERMO ADITIVO
010/2016

CONTRATO
038PP/2016

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

SÍNTESE DO OBJETO
TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA
ALVES LIMA TRANSPORTES LTDA – ME.

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
CNPJ: 13.798.574/0001-07

TERMO ADITIVO Nº 010/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 038PP/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morpará e a empresa **ALVES LIMA TRANSPORTES LTDA – ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ - BA**, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representada por sua Prefeita Sra. Edinalva Pereira de Almeida, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVES LIMA TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.326.606/0001-40, com endereço na Rua Dom Climério, nº 831, Sub Divisão, Barra do Choça – BA, representada pelo Sr. Fabiano de Sá Alves, domiciliado na cidade de Barra do Choça – BA, à Rua Dom Climério, nº 831, Sub Divisão, CEP 45.120-000, portador da Cédula de Identidade nº 06.914.816-36, SSP/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 625.579.555-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 038PP/2016, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor total inicial do contrato, por acordo entre as partes, inserindo as disposições nas Cláusulas do instrumento contratual nº 038PP/2016, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Através deste termo, embasado no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, o Contrato nº 038PP/2016, tem, seu valor suprimido aproximado em 8,46% (oito por cento e quarenta e seis centésimos) no valor total, supressão essa que corresponde ao montante de R\$ 78.741,64 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 011A/2016, a supressão do instrumento contratual tombado sob o número 038PP/2016 encontra amparo no Art. 65 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Clausula 19 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados por quilometro/veículo na sessão pública do Pregão Presencial nº 038/2016, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da obrigação do município em cumprir o art. 205 da Constituição Federal, justifica-se a alteração contratual ora efetivado neste instrumento aditivo.

Avenida Vasco da Gama, 160, Centro.
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183.

ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
 CNPJ: 13.798.574/0001-07

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas referentes ao objeto deste Contrato, serão empenhadas à conta dos recursos alocados ao Contratante, por recursos destinados a atender a execução do objeto especificado no Processo Administrativo nº 011A/2016:

UO: 2206 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
 ATIVIDADE: 2010 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–
 PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0101.001

UO: 2206 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
 ATIVIDADE: 2018 – DESENV. DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
 FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–
 PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0115.015

UO: 2206 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
 ATIVIDADE: 2019 – DESENV. DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
 MÉDIO

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–
 PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0115.015

UO: 2214 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 ATIVIDADE: 2030 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 40%

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–
 PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0119.019

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 038PP/2016, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Morpará, 01 de março de 2016.

Edinalva Pereira de Almeida
 Prefeita Municipal

Alves Lima Transportes Ltda – ME
 Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Avenida Vasco da Gama, 160, Centro.
 CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
 Fone: (077) 3663-2168/2183.